

Memorando 5- 331/2022

De: Edwelton S. - CCI

Para: SUPE - DADM - DCL - Divisão de Contratos e Licitações

Data: 01/04/2022 às 13:50:23

Setores envolvidos:

CCI, SUPE - DADM, SUPE - DADM - DCL

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS

Prezada,

Segue em anexo a análise solicitada.

Atenciosamente,

—

Edwelton Gois

Coordenador de Controle Interno CMA

Anexos:

ANALISE_22_2022_cadeiras.pdf



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

**ANÁLISE Nº 22/2022 DO PROCESSO DE
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP**

Trata a presente análise acerca da contratação por Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, especificamente com base na a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e regulamentado, em sua forma eletrônica, neste Poder Legislativo, pelo Ato nº 13 de 23 de agosto de 2021, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº: 155 de 27 de outubro de 2016, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e regulamentado neste Poder Legislativo através do Ato nº 02 de 31 de janeiro de 2022,

À DIVISÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO

OBJETO: Registro De Preços Para Eventual Aquisição De Cadeiras Fixa Com Prancheta e Porta Livro (Cadeiras Escolares), Para Atender As Necessidades Da Escola Do Legislativo Da CAMARA MUNICIPAL DE ARACAJU.

INFORMAÇÕES

As informações aqui contidas são decorrentes de Pregão eletrônico que tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de cadeiras fixas com pranchetas e porta livro (cadeiras escolares), para atender as necessidades da escola do legislativo da Câmara Municipal De Aracaju, **Cabe ressaltar que o processo foi encaminhado, via 1DOC, o total de 06 anexo**, onde informamos que depois de acurada análise, conforme os documentos apresentados fazem as seguintes recomendações e/ou constatações:

1. Consta no processo solicitação para iniciar processo de despesa nº 02/2022 de 02/02/2022 do almoxarifado, assinado por Irla Suelen Dias Nascimento, coordenadora pedagógica, autorizo da responsável da Superintendência Executiva, senhora Joseane de Sousa Aguiar, datada em 02/02/2022. Verificar quem de fato é o setor demandante que deve assinar o documento.

Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.

2. Identificamos a existência de certidão de pesquisa de mercado, assinado pelo chefe do setor de compras, José Balbino Santos Neto datado em 11/02/2022, como também o mapa comparativo, na mesma data;

3. Identificamos no processo cotações de preços que comprovam atividade econômica anuente ao objeto acima supracitado, dentre uma delas encontra-se ilegível as informações da empresa Work Móveis de Escritório;

Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.

Praça Olímpio Campos, nº. 74 – Centro – Aracaju/Sergipe
CEP. 49010-010Fone: (079) 2107-4812





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

4. Cumpre salientar que o objetivo do Sistema de Registro de Preços é a publicação de um edital que tem por objetivo único buscar os melhores preços de mercado para registrá-lo por período não superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações. Diante disto, podemos afirmar que é possível que um contrato administrativo decorrente de uma Ata de Registro de Preços se mantenha vigente mesmo após a extinção da Ata que lhe originou. Identificamos que no subitem 2.3 do Estudo Técnico Preliminar menciona o prazo de 12 (doze) meses, não podendo ser ultrapassado esse prazo;

Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.

5. Identificamos no processo no subitem 7.2.2 do ETP e subitem 2.2.2 do T.R menciona alínea II do Ato 02/2022 e não menciona o artigo

Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.

6. A licitação pública destina-se, conforme dispõe o art. 3º da Lei no 8.666/1993, a garantir que a proposta mais vantajosa seja selecionada pela Administração. Essa seleção deve ser julgada em conformidade com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Durante a seleção, deverá ter cautela para não infringir os princípios licitatórios. Nesse sentido, é preciso evitar os **formalismos excessivos e injustificados** a fim de impedir a ocorrência de dano ao erário e valorizar a economicidade e vantajosidade da proposta. Identificamos o subitem 4.1.1 e 4.1.2 do Termo de Referência exigências que deverão ser reanalisadas;

Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.

7. Não houve a análise detalhada deste termo de referência em virtude de não termos o conhecimento técnico para opinar sobre a forma de execução dos serviços, devendo essa responsabilidade ser do setor solicitante da despesa. No entanto devemos alertar que o termo de referência deve conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva. Devendo ser observada as normas que regulamentam a prestação do serviço objeto desta contratação.

8. Consta autorização do Presidente, senhor Josenito Vitale de Jesus, em 22/02/2022, para a realização do pregão eletrônico que tem como objeto Registro de Preços para Eventual Aquisição De Cadeiras Fixa Com Prancheta, por meio da Comunicação Interna nº 019/2022, de 22/02/2022; visto da responsável da Superintendência Executiva, senhora Joseane de Sousa Aguiar, na mesma data, emitida pelo Sr. Ricardo Franco Fernandes – Diretor, sem assinatura;

8.1 Identificamos que consta no autorizo que o critério de julgamento será menor preço por lote, difere das demais peças do processo;





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.

9. Identificamos no processo cópia do Ato 13/2021- Regulamenta o Pregão Eletrônico no âmbito do poder legislativo, do Ato 02/2022- Regulamenta o SRP no âmbito do poder legislativo e cópia da portaria 12/2022 que designa Pregoeiro e equipe de apoio, para atuarem nas licitações da modalidade pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju;

10. Do Procedimento, julgamento e análise da legalidade: conforme preceitua o art. 38, incisos e Parágrafo Único da Lei 8.666/93, as minutas do presente termo serão analisadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica e no que tange as fases seguintes do referido processo;

Solicitamos que sejam revistas as constatações apresentadas e, se necessário e possível, **proceder à solução e/ou justificativa** do que foi apontado a fim de que o processo tome seus ulteriores feitos. O que não desobriga atender prontamente ao que for apontado no Parecer Jurídico a ser emitido.

Aracaju, 01 de abril de 2022.

Stella Maria Moraes Lôbo
Controle Interno
Mat. 83548

Edwelton Gois Silva
Mat. 83.988
Coordenador de Controle Interno

Praça Olímpio Campos, nº. 74 – Centro – Aracaju/Sergipe
CEP. 49010-010Fone: (079) 2107-4812





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 711F-E5AF-C8FD-B619

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDWELTON SILVA (CPF 788.XXX.XXX-04) em 01/04/2022 13:50:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ STELLA MARIA MORAES LOBO (CPF 001.XXX.XXX-26) em 01/04/2022 14:08:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/711F-E5AF-C8FD-B619>